

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/SEC/2023

PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO PARA HOSPEDAGEM NO HUB DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL

A Secretaria de Educação e Cidadania torna pública, para ciência dos interessados a abertura de procedimento simplificado para credenciamento e seleção de empresas startups, institutos, fundações de pesquisa, ensino, ciência e tecnologia, e parceiras, para uso da infraestrutura do Hub de Inovação Educacional, situado na Cidade da Educação.

1. Do Objeto do Edital

1.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento e seleção de empresas startups, cujo modelo de negócios seja inovador ou os objetivos sociais sejam o desenvolvimento do ensino, de pesquisas e estudos, de soluções tecnológicas ou quaisquer outras atividades com potencial de trazer impactos positivos à gestão educacional ou às políticas de educação do Município de São José dos Campos, do Estado de São Paulo e do Brasil, bem como empresas parceiras que estejam aplicando técnicas, atividades ou programas com potencial de estimular a geração de impactos econômicos e financeiros positivos às Startups, incentivando e fomentando a criatividade, o empreendedorismo, a tecnologia e a inovação, propiciando a sua criação ou desenvolvimento, para participarem do Hub de Inovação Educacional, na modalidade hospedagem, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses a critério da Coordenação do Hub.

1.2. Poderão credenciar-se no presente edital institutos, universidades e fundações de pesquisa, ensino, ciência e tecnologia que desenvolvam programas ou projetos voltados ao desenvolvimento de uma educação inovadora, alinhada à Educação 5.0.

2. Das Disposições Gerais

2.1. Da caracterização das empresas

2.1.1. Startup: será considerada Startup a empresa de caráter inovador que visa criar e/ou aperfeiçoar sistemas, métodos, modelos de negócio, de produção, de serviço ou de produtos. Estes, quando já existentes, configuram startups de natureza incremental e quando relacionados à criação de algo inovador, serão configuradas startups de natureza disruptiva.

2.1.2. Parceira: será considerada parceira a empresa que exerça atividades que venham a contribuir com o desenvolvimento e sinergia com as empresas startups integrantes do Hub de Inovação Educacional e desenvolvam:

I. Mentorias;

II. Aceleração;

III. Captação de novas Startups;

IV. Captação de Investidores;

V. Cursos, Seminários, Ciclos de Palestras e Treinamentos;

VI. Eventos, Hackatons, Demodays e Concurso de Projetos; entre outros.

2.2. Do Local

O presente edital é direcionado para o uso da infraestrutura do Hub de Inovação Educacional – Cidade da Educação, situada na Estrada Glaudistom Pereira de Oliveira, nº 811, Residencial Flamboyant, neste Município, conforme as Regras de Uso do Espaço, e tem a finalidade de apoiar as Startups que contribuam para o desenvolvimento do ensino e da educação, da economia criativa e do ecossistema de inovação do município.

O Hub de Inovação Educacional – Cidade da Educação conta com salas de reunião, auditórios, mobiliário adequado, espaço de coworking, ambiente para eventos, copa, espaço de convivência, internet de alta velocidade (cabeadada e wi-fi), ar condicionado, energia, controle de acesso, estacionamento, ampla área verde, entre outras facilidades.

2.3. Dos Aspectos Financeiros (Bolsas, investimentos, Taxa de Participação)

2.3.1. Não haverá investimento, bolsa ou qualquer outro desembolso financeiro a ser realizado pela Secretaria de Educação e Cidadania ou pela Coordenação do Hub, no âmbito de que trata o presente Edital.

2.4. Do caráter contínuo do Programa

O processo de credenciamento e seleção para empresas Startups e Parceiras, interessadas em participar e desenvolver à partir do Hub de Inovação Educacional, se dará de forma contínua e o presente Edital, bem como o arquivo com o Tutorial para a aplicação das propostas (detalhado no item 3.2.2), ficarão disponíveis no site da Secretaria de Educação e Cidadania, localizado na página da Prefeitura de São José dos Campos, no seguinte link: (<https://www.sjc.sp.gov.br/servicos/governanca/portal-da-transparencia/editais-de-chamamento-e-qualificacao/educacao-e-cidadania/>)

2.5. Da limitação do espaço físico

2.5.1. O espaço físico comporta até 18 (dezoito) pessoas, simultaneamente, que serão alocadas de acordo com a conveniência da Coordenação do Hub.

2.5.2. Cada credenciada poderá alocar, simultaneamente, até 02 (duas) pessoas no espaço físico ofertado pelo Hub. Casos excepcionais serão avaliados e poderão ser admitidos pela Coordenação do Hub, justificado o interesse público.

2.5.3. A ocupação dos espaços em atividades não simultâneas entre as credenciadas poderá ser organizada conjuntamente entre a Coordenação do Hub e as credenciadas.

3. Do Credenciamento

A Coordenação do Hub de Inovação Educacional, realizará o credenciamento dos interessados de forma contínua conforme item 2.4 deste Edital, contando a partir da data

da publicação e vigendo por 12 meses, podendo ser prorrogado, à critério da Secretaria de Educação e Cidadania

3.1. Dos requisitos para participação

Podem participar deste Credenciamento, empresas Parceiras e Startups constituídas por pessoas jurídicas que estejam em situação regular quanto aos impostos municipais ou por pessoas físicas com no mínimo 18 (dezoito) anos de idade, na plenitude da sua capacidade civil, que tenham, no início do período de hospedagem, domicílio no Brasil.

As propostas deverão ser submetidas por pessoa responsável, independentemente do tipo de candidatura (pessoa física, grupos ou empresas), e esta, assumirá o cumprimento do Termo de Formalização de Participação (Anexo I), das Regras de Uso do Espaço (Anexo II) e da comunicação com a Coordenação do Hub de Inovação Educacional.

3.2. Da Aplicação da Proposta

Os interessados em participar do processo de seleção ao Hub de Inovação Educacional, deverão efetuar seu credenciamento por meio da aplicação de sua proposta.

3.2.1. Da estrutura da Proposta

3.2.1.1. Startup ou Parceira

- I. Nome;
- II. Razão Social;
- III. CPF
- IV. CNPJ;
- V. Endereço;
- VI. Representante Legal; e
- VII. Informações de contato (e-mail, celular, etc).

3.2.1.2. Startup

Pitch Deck contendo pelo menos:

- I. Modelo de negócios;
- II. Equipe/Constituição societária (exceto para Startup não constituída);
- III. Problema a ser resolvido;
- IV. Solução encontrada;
- V. Mercado;
- VI. Modelo de monetização;
- VII. Clientes;

VIII. Concorrentes;

IX. Lista de Investidores da Startup (se aplicável).

3.2.1.3. Parceira

Projeto de Parceria contendo:

I. Descrição geral do Projeto;

II. Tipo de atividade a ser desenvolvida

III. Equipe/Constituição societária;

IV. Comprovação de experiência, através da apresentação de contratos, acordos, cartas de referência e outros, em processos iguais ou similares aos ofertados na proposta.

3.2.2. Do envio eletrônico da Proposta

De posse de todos os documentos, a pessoa ou empresa interessada, deverá acessar o site da Prefeitura de São José dos Campos (www.sjc.sp.gov.br) e ingressar no Portal Prefbook ou Prefeitura Digital, realizar seu cadastro (caso ainda não tenha acesso) e seguir os passos para Abertura de Processo.

4. Do Processo de Seleção

Após o recebimento da proposta da pessoa ou empresa interessada, ela será submetida ao Processo de Seleção do Hub de Inovação Educacional, o qual é detalhado a seguir.

4.1. Das Etapas (Startups / Parceiras)

A seleção compreende as seguintes etapas:

4.1.1. Análises

I. Análise Documental

II. Análise do Pitch Deck

III. Análise do Projeto de Parceria

4.1.2. Apresentação presencial do Pitch Deck ou Projeto de Parceria

A pessoa ou empresa interessada, deverá comparecer à sede do Hub de Inovação Educacional (conforme item 2.2) na data e horário informado pela Coordenação para realização da apresentação do Pitch Deck ou Projeto de Parceria.

4.1.3. Avaliação da Proposta

Uma vez finalizadas as análises, e realizada a apresentação presencial, a Coordenação avaliará as propostas submetidas, de acordo com os seguintes critérios:

4.1.3.1. Startups

I. Aderência aos objetivos do Hub– nota: 0 a 3;

II. Potencial de crescimento em escala – nota de 0 a 3;

III. Principais impactos e externalidades decorrentes do projeto, nos quais o resultado esperado irá gerar impacto na educação e na sociedade – nota de 0 a 3;

IV. Potencial de Mercado e/ou relevância do problema a ser resolvido – nota de 0 a 3;

4.1.3.2. Parceiras

I. Aderência ao objetivo do Hub – nota: 0 a 3;

II. Relevância para o desenvolvimento da educação municipal – nota de 0 a 3;

III. Principais impactos e externalidades decorrentes do projeto, nos quais o resultado gerado irá contribuir para melhoria da qualidade de vida na cidade – nota de 0 a 3;

IV. Interesse público e alinhamento com as diretrizes da política de educação – nota de 0 a 3;

4.1.4. Classificação da Proposta

Considera-se desclassificada a proposta que obtiver nota menor que 8,0 (oito) pontos.

Considera-se classificada a proposta que obtiver nota igual ou maior que 8,0 (oito) pontos.

As propostas desclassificadas poderão ser reformuladas e podem participar novamente do processo de avaliação deste Edital, mediante nova aplicação da proposta.

Na hipótese de não existir vaga disponível no Hub de Inovação Educacional no momento da aprovação da proposta ela se quedará em uma Lista de Espera, organizada por ordem cronológica de aprovação, para que a pessoa ou empresa possa ser inserida no Hub ao surgir a referida vaga no espaço.

4.1.5. Divulgação do Resultado

A divulgação do resultado do processo de seleção será realizada das seguintes maneiras:

I. Carta resposta via e-mail ao candidato;

II. Via Portal PrefBook/ Prefeitura Digital no site da Prefeitura de São José dos Campos em: www.sjc.sp.gov.br

4.1.6. Convocação dos aprovados

Após a conclusão do processo de seleção e a convocação, a pessoa ou empresa cuja proposta for classificada, deverá informar à Coordenação do Hub, em até 3 dias úteis, o nome, o CPF e a função da(s) pessoa(s) que farão uso do espaço e o responsável comparecer à sede do Hub, na Cidade da Educação (conforme item 2.2), para:

I. Assinar o Termo de Formalização de Participação (Anexo I)

II. Assinar o protocolo de recebimento das Regras de Uso do Espaço (Anexo II)

Quando a pessoa ou empresa for convocada, a mesma terá até 03 dias úteis para se manifestar por e-mail para hubeducacional@edusjc.sp.gov.br, do contrário será automaticamente desclassificada, liberando a vaga para a próxima da Lista de Espera.

A Coordenação do Hub definirá a ocupação dos espaços, a qualquer tempo, pelas credenciadas.

A hospedagem no Hub de Inovação Educacional, com vigência própria alheia à vigência do Edital de Credenciamento, tem duração inicial de até 12 (doze) meses com possibilidade de prorrogação, a critério da Coordenação.

4.2. Do Recurso

O período de interposição de recursos quanto a seleção das empresas deverá ser realizada em até 15 dias após a publicação do resultado, através do e-mail: hubeducacional@edusjc.sp.gov.br, direcionado à Coordenação do Hub de Inovação Educacional.

O resultado do julgamento dos recursos será divulgado em até 15 dias após a análise da Coordenação, no sítio eletrônico da Prefeitura — www.sjc.sp.gov.br

5. Disposições Finais

5.1. A Coordenação se reserva o direito de descredenciar ou proibir a participação, a qualquer tempo e hora, de pessoas ou empresas que:

I. Não apresentarem comportamento condizente ou descumprirem as Regras de Uso do Espaço (Anexo II);

II. Utilizarem o espaço para atividades em escopo diverso daquele submetido na proposta avaliada.

III. Não frequentarem o espaço de acordo com o Termo de Formalização de Participação;

IV. Por iniciativa da própria, manifestem seu desejo de desligamento, por meio de comunicação prévia, por escrito, à Coordenação.

5.2. A eventual aprovação para participação do interessado no Hub de Inovação Educacional não enseja e nem garante a aprovação de quaisquer Licenças Municipais para funcionamento no município de São José dos Campos.

5.3. A Coordenação do Hub poderá promover mentorias, programas de aceleração ou de captação de recursos, curso, seminário e treinamentos aos credenciados.

5.4. Eventuais dúvidas ou questionamentos relativos ao procedimento tratado no presente Edital de Credenciamento Público serão dirimidas pela Coordenação e devem ser encaminhadas ao e-mail: hubeducacional@edusjc.sp.gov.br ou pessoalmente na sede do Hub, localizado na Cidade da Educação (item 2.2).

5.5. O presente edital tem prazo indeterminado e será revogado ou republicado sempre que, por conveniência e oportunidade, houver interesse da Secretaria de Educação e Cidadania, não se suspendendo, em momento algum, a continuidade do credenciamento.

Anexo I – Termo de Formalização de Participação

Anexo II – Regras de Uso do Espaço

São José dos Campos, 30 de março de 2023.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'J' followed by a vertical line and a curved stroke.

JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS
Secretário de Educação e Cidadania

